DECRETO Nº. 420/2021, de 16 de julho de 2021.

“REGULAMENTA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estimulo a produtividades aos servidores abaixo relacionados:

**I –** BERLLEY CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de serviços gerais, matricula funcional nº. 2780, portador do documento de identidade nº. MG-16.523.578, SSPMG, portador CPF sob o nº. 073.165.576-13.

**PARAGRAFO ÚNICO**: O servidor no inciso desse art. fará jus a gratificação de 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições no que consta na lei de planos, cargos e salários do município.

**II –** GENIVALDO GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de serviços gerais, matricula funcional nº. 1836, portador do documento de identidade nº. MG-16.723.906, SSPMG, portador CPF sob o nº. 088.748.886-27.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O servidor no inciso desse art. fará jus a gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições no que consta na lei de planos, cargos e salários do município.

**Art. 2º** - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 16 dias do mês de julho de 2021.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito Municipal de São João das Missões/MG